

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202410/0226

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ponte de Sôr

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Em consonância com as competências da Unidade Orgânica Divisão de Cultura e Turismo

Remuneração: 2806,92

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

Conteúdo Funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 106, de 03 de junho de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: História, Gestão Turística, Cultural e Patrimonial, Comunicação, Cultura e Turismo.

Perfil: Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. O candidato deve possuir sólidos conhecimentos técnicos e experiência prática em gestão de serviços de cultura e turismo municipais, demonstrando capacidades excecionais de liderança, capacidade de análise crítica e resolução de problemas. Deve ter excelente capacidade de comunicação, motivação para liderar equipas e implementar melhorias contínuas nas diversas áreas de atuação da divisão. Competências: Capacidade de Liderança e Relacionamento Interpessoal; Gestão de Recursos, Planeamento e Organização; Competência Técnica; Sentido Crítico, Resolução de Problemas e Eficácia da Comunicação; Gestão da Qualidade; Motivação para a Função.

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

Métodos de Selecção a Utilizar: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Presidente:

Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Ponte de Sôr.

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, da Câmara Municipal de Ponte de Sôr;

2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ponte de Sôr;

1.º Vogal Suplente: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sôr

2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sôr.

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Sôr	1	Campo da Restauração	Ponte de Sôr	7400223 PONTE DE SOR	Portalegre	Ponte de Sôr

Total Postos de Trabalho: 1
Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.
Requisitos de Nacionalidade: Sim
Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (Extrato) n.º22322/2024/2, 2.ª série, n.º195 de 08.10.2024

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ponte de Sor - Campo da Restauração - 7400-223 Ponte de Sor

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Divisão de Recursos Humanos ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 – 223 Ponte de Sor.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
- Comprovativos de formação e experiência profissional com indicação do respetivo tempo de duração;
- Declaração atualizada e autenticada onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes,
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos.

Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional e das habilitações literárias, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

Contacto: 242291580

Data de Publicação 2024-10-08

Data Limite: 2024-10-22

Observações Gerais: MUNICIPIO DE PONTE DE SOR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE CHEFIA INTERMÉDIA DE 2.º GRAU: CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2024, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força do artigo 1.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso na BEP (Bolsa de Emprego Público), procedimento concursal para seleção e recrutamento de um lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão de Cultura e Turismo), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos seguintes termos:

1 - Área de atuação/Conteúdo funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série n.º106, de 03 de junho de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

2 – Perfil: Nos termos do n.º1 do artigo 20.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de

experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. O candidato deve possuir sólidos conhecimentos técnicos e experiência prática em gestão de serviços de cultura e turismo municipais, demonstrando capacidades excecionais de liderança, capacidade de análise crítica e resolução de problemas. Deve ter excelente capacidade de comunicação, motivação para liderar equipas e implementar melhorias contínuas nas diversas áreas de atuação da divisão. Competências: Capacidade de Liderança e Relacionamento Interpessoal; Gestão de Recursos, Planeamento e Organização; Competência Técnica; Sentido Crítico, Resolução de Problemas e Eficácia da Comunicação; Gestão da Qualidade; Motivação para a Função.

3 Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

4 – Habilitações literárias: Licenciatura adequada preferencialmente nas seguintes áreas: História, Gestão Turística, Cultural e Patrimonial, Comunicação Cultural e Turismo.

5 - Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na administração local, nos seguintes termos:

Remuneração base: 2.806,92 €

Suplemento Mensal: 209,17 €

6 – Local de trabalho: Município de Ponte de Sor

7 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Divisão de Recursos Humanos ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 – 223 Ponte de Sor.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
- Comprovativos de formação e experiência profissional com indicação do respetivo tempo de duração;
- Declaração atualizada e autenticada onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes,
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos.

Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional e das habilitações literárias, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

8 – Métodos de seleção: Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública de Seleção

9 – Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo nos termos do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

10 – Composição do júri: Nos termos do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a assembleia Municipal deliberou em sua sessão ordinária realizada no dia 19/04/2024, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 10/04/2024, designar o seguinte júri:

Presidente:

Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

1.º Vogal Suplente: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor

2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-

Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

11 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de dados, relativamente ao tratamento de dados.

13 – O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), precedido de publicação na 2.ª série do Diário da República, através de extrato, em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt

Ponte de Sor, 1 de outubro de 2024. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.